



Areias, 23 de maio de 2025.

**Ofício nº 115/2025 – GAB.**

À Sua Excelência

Sr. Adriano José Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Areias/SP

**Assunto:** Resposta aos Requerimentos nº 08/2025, 09/2025 e 10/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

A princípio, cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste ofício acusar o recebimento dos requerimentos, conforme segue:

**REQUERIMENTO Nº 08/2025:**

Em atenção ao Requerimento nº 08/2025, de autoria do nobre edil **Vereador Mateus Miranda**, que solicita informações sobre o número de munícipes com diagnóstico de neoplasia maligna (câncer) e sobre a utilização do transporte público municipal para tratamentos oncológicos (quimioterapia, radioterapia, consultas especializadas, entre outros) informamos o seguinte:

1. **Munícipes com diagnóstico de neoplasia maligna (câncer):**

De acordo com as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, há um total de 47 (quarenta e sete) pacientes oncológicos registrados na rede pública municipal de saúde.



**2. Utilização do transporte público municipal para tratamentos oncológicos:**

A Secretaria Municipal de Saúde informou que 46 (quarenta e seis) munícipes em tratamento oncológico utilizam os serviços de transporte público municipal para realização de tratamentos, incluindo quimioterapia, radioterapia, consultas especializadas, entre outros.

Por conseguinte, informamos que o Ofício n.º 102/2025 da Secretária Municipal de Saúde está sendo encaminhado em anexo ao presente ofício.

**REQUERIMENTO Nº 09/2025:**

Em atenção ao Requerimento nº 09/2025, de autoria do nobre edil **Vereador Mateus Miranda**, que solicita informações sobre o número de munícipes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA) e sobre a utilização de tratamento médico especializado, informamos o seguinte:

**1. Munícipes com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA):**

De acordo com as informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, há um total de 06 crianças com diagnóstico fechado de TEA devidamente registrado em prontuário ou cadastro da rede pública municipal de saúde.

**2. Utilização de tratamento médico especializado:**

As 06 crianças mencionadas fazem uso de tratamento médico especializado, incluindo atendimentos com profissionais como neuropediatras, psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, entre outros. Ressaltamos que ainda existem munícipes que estão com o diagnóstico em aberto, aguardando avaliação e encaminhamentos necessários.





Por conseguinte, informamos que o Ofício n.º 103/2025 da Secretária Municipal de Saúde está sendo encaminhado em anexo ao presente ofício.

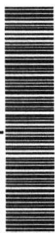
**REQUERIMENTO Nº 10/2025:**

Em atenção ao Requerimento nº 09/2025, de autoria do nobre edil Vereador Marciel Henrique que solicita a esta Municipalidade relatórios e laudos técnicos relativos às condições ambientais e de salubridade nos locais de trabalho das merendeiras e auxiliares escolares, cumpre-nos prestar os seguintes esclarecimentos:

Inicialmente, destacamos que as referidas servidoras atualmente não recebem adicional de insalubridade, conforme consta nos registros funcionais desta Administração. A razão para tanto se deve à ausência de laudos técnicos atualizados que atestem o exercício de atividades em condições que se enquadrem nos graus previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, especialmente a NR-15.

Entretanto, esta Administração reconhece a importância da avaliação ambiental dos ambientes laborais ocupados por essas servidoras, tanto pela valorização profissional quanto pela necessidade de assegurar condições de trabalho adequadas e seguras. Por essa razão, informamos que já estão sendo planejadas ações administrativas, com o objetivo de contratar empresa ou profissional especializado para elaboração dos laudos técnicos ambientais de insalubridade e periculosidade (LTCAT), em conformidade com os preceitos legais da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Lei nº 6.514/77 e do Decreto nº 3.048/1999.

Ademais, informamos que esta gestão teve início em 01 de janeiro de 2025 e, até o presente momento, não houve tempo hábil suficiente para a análise e implementação de todas as medidas necessárias para adequação das condições de trabalho do funcionalismo público municipal. Todavia, reiteramos o compromisso desta gestão com a





*Prefeitura Municipal de Areias*  
Estado de São Paulo  
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



dignidade do trabalho e com o cumprimento das Normas Regulamentadoras vigentes, comprometendo-nos a priorizar a realização das avaliações ambientais ainda no curso deste exercício.

Certos de termos atendido à solicitação de Vossa Excelência, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

RODRIGO JOSE  
RAMOS DE  
OLIVEIRA:18631472840

Assinado digitalmente por RODRIGO JOSE RAMOS DE  
OLIVEIRA:18631472840  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil  
- RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=AC VALID RFB V5, OU=AR DNA,  
OU=Presencial, OU=07875533090156, CN=RODRIGO JOSE RAMOS  
DE OLIVEIRA:18631472840  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.05.23 15:45:47-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

**RODRIGO JOSÉ RAMOS DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

